

**CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFJ - Nº 06/2025 - EDITAL PARA O
RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
QUADRIÊNIO 2025-2028 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA – UFJ**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGEO) do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Jataí no uso de suas atribuições e, em consonância com a condução da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGEO, nomeada pela PORTARIA SEI Nº 36, DE 01 DE outubro DE 2025, constante no Processo SEI 23854.008011/2025-59, torna público os critérios e os procedimentos para seleção de 14 (quatorze) docentes para o seu quadro permanente e 2 (dois) docentes colaboradores para o Quadriênio 2025-2028, sendo 7 (sete) docentes permanentes e 1 (um) colaborador para cada linha vigente do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFJ/Jataí. Cumpre ressaltar, que 70% do Corpo Docente pertencente ao núcleo Permanente deve ter regime de dedicação integral à UFJ e 70% do corpo docente permanente deve ter formação na área de Geografia em qualquer nível (graduação, mestrado e doutorado).

Para efeito de definição, cabe ressaltar que se entende por Recredenciamento o processo de revalidação das atribuições dos membros docentes permanentes e colaboradores no PPGEO, enquanto por Credenciamento o processo de solicitação para o ingresso como Docente Permanente ou Colaborador.

Inscrições

As inscrições ocorrerão no período de 02 a 07 de outubro de 2025 e serão feitas exclusivamente através do ppggeo@ufj.edu.br ao qual os candidatos deverão enviar a documentação solicitada no item 4, na qual indicará a categoria na qual deseja realizar sua inscrição: recredenciado ou credenciado.

As inscrições deverão ser requeridas por cada docente individualmente até o último dia de inscrição. Ressalta-se que, seguindo as exigências da Capes, o número de docentes externos e de docentes colaboradores não poderá ultrapassar 30% do quadro de docentes permanentes.

Requisitos mínimos para ser Recredenciado ou Credenciado

1) Credenciamento para Docente Permanente

De acordo com o artigo 6º da **Resolução normativa 001-2025 PPGGEO – UFJ**, para credenciar como docente colaborador ou permanente no PPGEO, o candidato deverá possuir o título de doutor em Geografia ou em áreas afins.

Além disso, de acordo com o artigo 7º da Resolução supracitada, exige-se que o portador do diploma de doutor tenha realizado no período de 2021 até o dia 30 de setembro de 2025:

A) quatro (4) orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC) defendidas e aprovadas, ou quatro (4) orientações em programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário, como os de PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente, defendidas e aprovadas;

B) possuir pelo menos seis (6) itens de produção científica, sendo: pelo menos 4 artigos em periódicos científicos com Qualis entre A1 e A4, e dois itens dentre os seguintes: a) livro; b) capítulos de livro; c) artigo em periódico Qualis B; d) patente aprovada.

Observações: Em caso de capítulos de livro, são necessários 04 capítulos publicados para substituir um dos itens previstos no caput do artigo, sendo que os livros e os capítulos de livro devem contar com Conselho Editorial.

C) Assumir o compromisso de ofertar vagas para no mínimo 4 alunos de Mestrado e 2 de programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como os de PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente ou trabalho final de curso por quadriênio para o curso de Mestrado.

D) Para o credenciamento como docente permanente no curso de Doutorado, além de cumprir todos os quesitos especificados anteriormente, também é necessário comprovar duas orientações de Mestrado defendidas e aprovadas no último quadriênio, além de assumir o compromisso de ministrar, no mínimo, 128 horas em disciplinas optativas e 32 horas em disciplinas obrigatórias no programa de Pós-Graduação no quadriênio.

E) Não serão aceitas declarações de publicações no prelo ou de aceite de publicações futuras.

2) Credenciamento para docente Colaborador

Exige-se que o docente tenha realizado nos últimos 4 anos duas orientações de TCC ou programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como os de PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente, defendidas e aprovadas, possuir pelo menos quatro (4) itens de produção científica, sendo 3 artigos em periódicos científicos com Qualis estrato entre A1 e A4 e um item dentre os seguintes: a) livro; b) capítulos de livro; c) artigo em periódico Qualis B; d) patente aprovada.

Observações: Em caso de capítulos de livro, são necessários 04 capítulos publicados para substituir um dos itens previstos no caput do artigo e os livros e os capítulos de livro devem contar com Conselho Editorial.

Também é necessário assumir o compromisso de orientar alunos de Mestrado e de programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como os de PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente ou trabalho final de curso, além de se comprometer a ministrar 64 horas em disciplinas no Programa de Pós-Graduação no quadriênio.

3) Recredenciamento

Para ser recredenciado, o solicitante que atua no curso de Mestrado deverá, durante o último quadriênio, ter orientado em um programa de pós-graduação pelo menos dois mestres e cumprir os seguintes critérios de produção:

A) quatro (4) orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC) defendidas e aprovadas, ou quatro (4) orientações de programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como os de PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente, defendidas e aprovadas;

B) possuir pelo menos seis (6) itens de produção científica, sendo: pelo menos 4 artigos em periódicos científicos com Qualis entre A1 e A4, e dois itens dentre os seguintes: a) livro; b) capítulos de livro; c) artigo em periódico Qualis B; d) patente aprovada.

Observações: Em caso de capítulos de livro, são necessários 04 capítulos publicados para substituir um dos itens previstos no caput do artigo, sendo que os livros e os capítulos de livro devem contar com Conselho Editorial.

C) Assumir o compromisso de ofertar vagas para no mínimo 4 alunos de Mestrado e 2 de programas institucionais de bolsas para a graduação (remunerado ou voluntário), como os de PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, PROLICEN, EXTENSÃO ou equivalente ou trabalho final de curso por quadriênio para o curso de Mestrado.

D) Para o recredenciamento como docente permanente no curso de Doutorado, além de cumprir todos os quesitos especificados anteriormente, também é necessário comprovar duas orientações de Mestrado e duas de doutorado defendidas e aprovadas no último quadriênio, além de assumir o compromisso de ministrar, no mínimo, 128 horas em disciplinas optativas e 32 horas em disciplinas obrigatórias no programa de Pós-Graduação no quadriênio.

Documentos necessários para o Recredenciamento e credenciamento:

Para se proceder a avaliação de credenciamento e reconhecimentos, os docentes deverão enviar no ato da inscrição os seguintes documentos escaneados/digitalizados em formato “pdf”: 1. Diploma de Doutorado; 2. Solicitação de reconhecimentos/credenciamento (anexo 1) Declaração de Anuência da Chefia Superior (anexo 2), Planilha de cálculo do índice de produtividade do docente no período de 2021 a 2024 (anexo 3) e proposta de disciplina (Anexo 4) com documentação comprobatória anexada ou indicação do local onde os arquivos estão publicados e disponibilizados na internet.

OBS: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os candidatos com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

Avaliação e Seleção

A avaliação e seleção será realizada pela Comissão de Avaliação do PPGeo, composta pelos Professores: Evandro César Clemente (Presidente da Comissão), Mauricio José Alves Bolzam e João Batista Pereira Cabral (PORTARIA SEI Nº 36, DE 01 DE outubro DE 2025). A Comissão é soberana para avaliar e julgar qualquer caso de excepcionalidade.

Recursos

Os recursos devem ser feitos pelo(a) candidato(a), dirigida a Comissão de recurso, ao email: ppggeo@ufj.edu.br colocando no assunto da mensagem “Solicitação de Recurso **CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFJ - Nº 06/2025** para Reconhecimentos e Credenciamento do PPGeo Quadriênio 2025-2028”, até o dia 22/10/2025.

Cronograma:

Atividade	Data/período
Inscrições	02 a 07 de outubro
Avaliação da documentação	08 a 17 de outubro
Divulgação do resultado preliminar	20 de outubro
Recurso	Até às 18 horas do dia 22 de outubro

Resultado do recurso	24 de outubro
Resultado Final	27 de outubro

Disposições finais

- A) Ao inscrever-se no processo de recredenciamento e credenciamento, o docente reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- B) Trata-se de edital único, com validade exclusiva para o referido processo.
- C) O número de docentes externos à UFJ a serem credenciados como permanentes no Programa está limitado a 30% do total de docentes permanentes do quadro da Universidade.
- D) O número de docentes colaboradores no Programa está limitado a 30% do total de docentes permanentes credenciados.
- E) Deve-se observar o equilíbrio na distribuição de docentes permanentes entre as duas linhas de pesquisa que compõem o Programa.
- F) O resultado da avaliação será divulgado na página do PPGEO, de acordo com o cronograma a seguir

ANEXO 1:

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E
RECRENCIAMENTO DE DOCENTE AO PPGeo/IGEO/UFJ.

Jataí/GO, _____ de _____ de 2025.

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Prezados Colegas: De acordo com o disposto na **CHAMADA PÚBLICA
PPGGeo/UFJ - Nº 06/2025**, solicito o meu credenciamento ou Recredenciamento no corpo
Docente para atuar em docência, orientação e pesquisa na Linha de Pesquisa:
_____. Estou vinculado ao Grupo de Pesquisa:
_____. Segue a pontuação de minha produção
intelectual entre 2021-2025:

OBS: Utilizar o Qualis periódico na área de geografia quadriênio 2017 a 2020

Assinatura do docente/pesquisador

(usar sougov)

Anexo 2

Declaração de Anuência da Chefia Superior

Local e Data

De:

Para: Comissão de Credenciamento e Recredenciamento dos Docentes para o Quadriênio 2025-2028 do PPGE0

Assunto: Anuência para Recredenciamento ou Credenciamento Docente no PPGE0/IGEO/UFJ

Prezados Senhores, venho por meio deste documento, dar anuência para participação do(a) Prof(a). Dr(a). XXXXXX para atuar, no mínimo, 12 horas semanais no desenvolvimento das atividades no Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Jataí. Garantidas as responsabilidades e o compromisso de ensino, pesquisa, extensão e administrativos já assumidos pelo docente na INSTITUIÇÃO XXX, o referido Departamento/Setor YYY manifesta-se favoravelmente à participação do docente no curso de Mestrado/doutorado acadêmico da UFJ, bem como em seu quadro docente permanente/colaborador.

Atenciosamente,

Nome do Chefia Imediato e Assinatura

(assinar pelo sou gov)

Anexo 3

Planilha de pontuação

Nome do candidato				
CPF:	Siape:	Instituição:	Unidade:	Link do Lattes:
Nível que pretende atuar	() Mestrado	() Doutorado		
Disciplina optativa que pretendo ofertar no quadriênio				
Disciplina obrigatória que me comprometo a ministrar no quadriênio	() Formação do pensamento geográfico	() Seminário de Mestrado	() Seminário I de Doutorado	() Seminário II de Doutorado
Produção Científica				
Produção Científica	quantidade	Link do local ou DOI	Valor da Pontuação por produto	Pontos
Artigos A1			10	
Artigos A2			8,5	
Artigos A3			7,0	
Artigos A4			5,5	
Artigos B			5,0	
Livro			5,0	
Patente			5,0	
Capítulo de livro			0,25	
Total obtido				

Para os produtos que não possuem DOI ou link da net, scanear e anexar a primeira página do produto.

Anexo 4

Proposta de disciplina a ser ofertada junto ao PPGEIO

Nome da Disciplina:

Carga horaria total: 64h

Ensino teórico (inserir a carga horária), Ensino Prático (inserir a carga horária), Avaliação (Inserir a carga horária)

Exemplo: Ensino teórico 32h, Ensino Prático 24h (prática laboratorial e campo), Avaliação (8h).

OBS: avaliação deve ocorrer dentro da carga horaria da disciplina. Não é possível utilizar 64h para desenvolver atividade teórica e prática e inserir as cargas horárias da avaliação fora das 64h previstas.

Ementa:

Referências bibliográficas: